DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 07 de Dezembro de 2022 - Edição nº 257

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 180/2022: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3EE5C93B45-05499389FF-2F8AFFE86E-CB688D800F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 180/2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO os jogos da Copa do Mundo de Futebol e costumes dos brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado o expediente nas repartições públicas municipais, o expediente até as 14 horas nos dias em que os jogos ocorrerem as 16 horas, às 12 horas nos dias em que os jogos ocorrerem as 13 horas e às 11 horas nos dias em que os jogos acorrerem às 12 horas.

Art 2º - Os horários referidos no artigo 1º, não incluem os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção e as escolas municipais, estas seguirão o determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 177.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL